



GAPE

Vicente Aquino
Presidente
21 Dezembro 2021

Edital 5G

Faixa de 700 MHz
20 MHz

Faixa de 2,3 GHz
90 MHz

Faixa de 3,5 GHz
400 MHz

Faixa de 26 GHz
3.200 MHz



Origem do GAPE



Compromisso do Edital para a faixa de 26 GHz: consecução de projetos de conectividade de escolas públicas de educação básica, com a qualidade e velocidade necessárias para o uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação (TICs)



Criação de um grupo específico para definir o compromisso: o Grupo para Acompanhamento do Custeio à Projetos de Conectividade em Escolas GAPE



Composição: empresas vencedoras da faixa de 26 GHz, Anatel, MCom e MEC. Presidido por Conselheiro da Anatel



R\$ 3,1 bilhões serão arrecadados com o leilão do 5G pagos pelas vencedoras da faixa de 26 GHz

Atribuições do GAPE

Definir

- critérios técnicos, metas e prazos dos projetos, que podem contemplar quaisquer infraestruturas, equipamentos e recursos associados à consecução da plena conectividade das escolas;
- a forma e demais aspectos do provimento, pela EACE, de página na Internet informativa aos usuários; e
- a forma que a EACE prestará informações à Anatel.

Disciplinar e Fiscalizar

- as atividades da EACE.



Atribuições do GAPE

Aprovar

- o uso dos recursos destinados aos compromissos;
- eventual alteração na ordem de atendimento dos compromissos;
- o cronograma operacional de atividades da EACE;
- a escolha da Auditoria Externa independente a ser contratada pela EACE.

Acompanhar

- o andamento do atendimento dos compromissos, podendo propor ajustes quando necessário; e
- os procedimentos operacionais da EACE

➤ Das decisões do GAPE, cabe recurso ao Conselho Diretor.



Demais atribuições

- atuar preventivamente para dirimir eventuais problemas na definição e em aspectos técnicos dos compromissos;
- resguardar, sempre que possível, a competitividade e a diversidade de fornecedores de serviços e equipamentos;
- prestar informações sobre a execução dos projetos à sociedade.
- propor ao Conselho Diretor da Anatel critérios para aplicação do saldo remanescente dos recursos.

Entidade Administradora da Conectividade de Escolas EACE

Operacionalizar, de forma isonômica e não discriminatória, todos os procedimentos relativos às atividades relacionadas à consecução de projetos de conectividade de escolas públicas de educação básica

Viabilizar o desenvolvimento dos projetos de conectividade na escolas, devendo quaisquer infraestruturas e equipamentos internos às escolas que necessitem ser instalados ou construídos em decorrência dos projetos definidos pelo GAPE ser transferidos ao patrimônio das respectivas escolas

A EACE permanece como única responsável perante a Agência pela execução das atividades a ela atribuídas, ainda que essas atividades sejam executadas por terceiro

Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE)

Requisitos

Ser constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país

Ser pessoa jurídica dotada de independência administrativa e autonomia financeira, patrimonial e impessoalidade decisória

Deter capacidade técnica para executar o planejamento, dimensionamento, especificação, aquisição, contratação e administração dos equipamentos, recursos humanos e sistemas necessários para desempenhar suas atividades

Declarar ter pleno conhecimento e concordância com as obrigações que lhe são cabíveis por força do Edital, inclusive no que diz respeito aos seus prazos

Ter prazo de duração indeterminado